



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE	BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:	<u>23 / 09 / 25</u>
ÀS <u>14:35</u> Horas	
Ass:	<u>J</u>

Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 16 de setembro de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Resolução nº 18, de 2025**, que “Autoriza a Câmara Municipal de Bento Gonçalves a integrar e participar do Parlamento Regional da Serra Gaúcha e dá outras providências”.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.

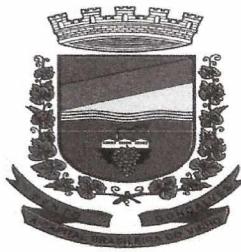
Bento Gonçalves, 23 de setembro de 2025.

Vereador *Volnei Christofoli* (PP)
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Jaime
Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Anderson Zanella
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE 2025.

Autoriza a Câmara Municipal de Bento Gonçalves a integrar e participar do Parlamento Regional da Serra Gaúcha e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e, tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bento Gonçalves autorizada a integrar e participar do Parlamento Regional da Serra Gaúcha, associação civil, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, nos moldes da Minuta do Termo de Filiação, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O repasse financeiro à entidade será realizado mensalmente, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), a iniciar no mês de outubro de 2025, e reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco.

Vereadora LETÍCIA BONASSINA (PL)
1ª Secretária

Vereador ANDERSON ZANELLA (PP)
Presidente

Vereador SIDINEI DA SILVA (PSDB)
2º Secretário

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)
Vice-Presidente



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO**

MINUTA DE TERMO DE FILIAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.435.903/0001-09, com sede na Av. Dr. Casagrande, nº 270, Bairro Cidade Alta, CEP 95.700-342, em Bento Gonçalves/RS, representada por seu Presidente, Vereador ANDERSON ZANELLA, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 923.092.830-53, e o PARLAMENTO REGIONAL DA SERRA GAÚCHA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.438.841/0001-86, com sede na Rua Vicente Palombini, nº 85, Bairro Centro, CEP 95250-000, em Antônio Prado/RS, representada por seu Presidente, Vereador GILMAR PERUZZO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 470.450.860-91, firmam o presente “TERMO DE FILIAÇÃO”, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Fica a Câmara Municipal de Bento Gonçalves autorizada a integrar e participar do Parlamento Regional da Serra Gaúcha, nos moldes do Estatuto Social da entidade e da Resolução nº, de de setembro de 2025.

Cláusula Segunda - A contribuição mensal será no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), a iniciar no mês de outubro de 2025, reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da Entidade.

Cláusula Terceira - Manifesta, o filiado, a sua anuência e devida autorização para emissão de documento bancário competente, do respectivo valor da contribuição, que será efetuado mensalmente ao Parlamento, nos termos estabelecidos no Estatuto da Entidade.

E, por estarem de pleno acordo as partes assinam, o presente TERMO DE FILIAÇÃO, em 3 vias de igual forma e teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Antônio Prado, RS, de de setembro de 2025.

Vereador Anderson Zanella
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Vereador Gilmar Peruzzo
Presidente do Parlamento Regional da Serra Gaúcha